



Ementa: Considera imóveis, que mencionam, de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam considerados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, os lotes de terra nos 3 e 4, situados à Rua A, Quadra B, do Loteamento Morada Verde, Bairro Cantagalo, com superfície de 210,00m<sup>2</sup> e área construída de 56,50m<sup>2</sup>, cada, de propriedade de Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda, para implantação de creche.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de abril de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SORNA  
EDICAO 502  
2/5/84  
Dr. COMUNICADO